

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.**

Processo Licitatório nº 014/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE  
REFERÊNCIA.**

MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba,** pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, com sede na Rua Y Dois, Distrito Industrial, João Pessoa-PB, Nº 355, CEP: 58.082.025, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 33.511.641/0001-60, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Felippe Fiuza Chaves**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.279.774-92, RG n.º 4251404 SSP GO, residente na Rua Bacharel José de Oliveira Curchatuz, nº 320, Bloco B, Apt 502, Aeroclub, João Pessoa/PB, CEP: 58.036-130, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - FMS – Processo Licitatório nº 014/2022**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
2	1	ABSORVENTE INTIMO HOSPITALAR	UNID	CONFORT	ISENTO DE REGISTRO	1000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
4	1	ÁGUA DESTILADA 5000 ML	UNID	FARMACE	110850011	600	R\$ 7,15	R\$ 4.290,00
5	1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	LITRO	DIST. AMARAL	2312200790017	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
16	1	ÁLCOOL 70% GEL 1000G	LITRO	RIOQUIMICA	NOT. SIMPLIFICADA	500	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
17	1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	ERS-NATHY	8140090001	600	R\$ 12,55	R\$ 7.530,00
23	1	ATADURA CREPOM 10CMX4,5M C/12 13F	PCT	ULTRA TÊXTIL	82373630001	400	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
24	1	ATADURA CREPOM 15CMX4,5M C/12 13F	PCT	ULTRA TÊXTIL	82373630001	600	R\$ 7,55	R\$ 4.530,00
30	1	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM C/50 NÃO ESTÉRIL	UNID	ULTRA TÊXTIL	82373639006	100	R\$ 60,20	R\$ 6.020,00
33	1	CATETER INTRAVENOSO 14G	UNID	TOP MED	80614390022	3000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
34	1	CATETER INTRAVENOSO 16G	UNID	TOP MED	80614390022	3000	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
35	1	CATETER INTRAVENOSO 18G	UNID	TOP MED	80614390022	6000	R\$ 0,88	R\$ 5.280,00
36	1	CATETER INTRAVENOSO 20G	UNID	TOP MED	80614390022	7000	R\$ 0,79	R\$ 5.530,00
37	1	CATETER INTRAVENOSO 22G	UNID	TOP MED	80614390022	12000	R\$ 0,79	R\$ 9.480,00
38	1	CATETER INTRAVENOSO 24G	UNID	TOP MED	80614390022	12000	R\$ 0,82	R\$ 9.840,00
58	1	COLETOR/BOLSA DE URINA SISTEMA ABERTO	UNID	MEDSONDA	80163570046	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
59	1	COLETOR/BOLSA DE URINA SISTEMA FECHADO	UNID	OLIMED	80273450019	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
60	1	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS C/500 UNID	PCT	ULTRA TÊXTIL	82373639001	1000	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00
61	1	COMPRESSAS GAZE EST	UNID	ULTRA TÊXTIL	82373639003	2000	R\$	R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

[saudejuripiranga@gmail.com](mailto:saudejuripiranga@gmail.com) CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000

[saude\\_juripiranga](#) [prefeituradejuripiranga](#)

		7,5X7,5 13 FIOS 10 UNID					0,64	1.280,00
63	1	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 1LITRO	LITRO	RIOQUIMICA	313290385	100	R\$ 41,90	R\$ 4.190,00
68	1	EQUIPO MACROGOTAS DUAS VIAS	UNID	TKL	80288090044	5000	R\$ 2,25	R\$ 11.250,00
69	1	EQUIPO MACROGOTAS C/INJEÇÃO LATERAL	UNID	TKL	80288090044	5000	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
70	1	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO	UNID	TKL	80288090044	5000	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
72	1	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO	UNID	TKL	80288090044	1000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
79	1	ESPECULO GINECO GRD N/ ESTÉRIL	UNID	KOLPLAST	10237610153	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
80	1	ESPECULO GINECO MED N/ ESTÉRIL	UNID	KOLPLAST	10237610153	2000	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
81	1	ESPECULO GINECO PEQ N/ ESTÉRIL	UNID	KOLPLAST	10237610153	1000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
90	1	FITA ADESIVA HOSP. 16X50 CM	ROLO	CIEX	10332829020	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
91	1	FITA CIRÚRGICA MICRO POROSA 10X4,5 CM	UNID	CIEX	1033289016	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
92	1	FITA CIRÚRGICA MICRO POROSA 5X4,5 CM	UNID	CIEX	1033289016	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
95	1	FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	CONFORT C/6UNDS	ISENTO DE REGISTRO	2000	R\$ 11,70	R\$ 23.400,00
96	1	FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	CONFORT C/6UNDS	ISENTO DE REGISTRO	2000	R\$ 11,80	R\$ 23.600,00
97	1	FRALDA GERIATRICA TAM P EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	CONFORT C/6UNDS	ISENTO DE REGISTRO	2000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
105	1	GAZE ROLO 91 X 91 13 FIOS	ROLO	ULTRA TÊXTIL	82373639002	2000	R\$ 22,10	R\$ 44.200,00
120	1	LANCETAS C/200 UNID	CX	MEDLEVENSOHN	80560310002	300	R\$ 10,07	R\$ 3.021,00
134	1	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: PP	CX	MEDIX	80495510001	1000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
135	1	MANTA TÉRMICA	UNID	PRO FIX	81580579001	100	R\$	R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB

 [saudejuripiranga@gmail.com](mailto:saudejuripiranga@gmail.com) CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000



saude\_juripiranga



prefeituradejuripiranga

							32,85	3.285,00
146	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	ROLO	DUOTEC	80587510002	100	R\$ 93,40	R\$ 9.340,00
152	1	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL	UNID	KOLPLAST	10237610156	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
155	1	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	UNID	SEPTMAX	NOT. SIMPLIFICADA	100	R\$ 42,10	R\$ 4.210,00
156	1	PVPI TÓPICO 1000 ML	UNID	SEPTMAX	NOT. SIMPLIFICADA	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
172	1	SERINGA DESC 5 ML C/AG 25/7	UNID	INJEX	10160610002	20000	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
175	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNID	MARKMED	10207820015	3000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
211	1	SONDA NASOGÁTRICA LONGA 12	UNID	MARKMED	10207820018	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00
212	1	SONDA NASOGÁTRICA LONGA 14	UNID	MARKMED	10207820018	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00
216	1	SONDA NASOGÁTRICA LONGA 8	UNID	MARKMED	10207820018	500	R\$ 1,11	R\$ 555,00
223	1	SONDA URETRAL Nº 6	UNID	MARKMED	10207820014	500	R\$ 0,72	R\$ 360,00
238	1	TIRAS P/TESTES GLICÊMICO - C/ 50 UNID. - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência)	CX	MEDLEVENSOHN	80011990002	2250	R\$ 23,72	R\$ 53.370,00

**PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE: R\$ 353.351,00 (Trezentos e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais).**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento

na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO**

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 28 de Julho de 2022.

JAMMES WALLYSOM

FERREIRA DE

ARAUJO:04087084418

Assinado de forma digital por  
JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE  
ARAUJO:04087084418

Dados: 2022.08.01 11:32:21 -03'00'

**JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**

- Secretário de Saúde -

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB**

 [saudejuripiranga@gmail.com](mailto:saudejuripiranga@gmail.com) CNPJ: **11.164.805/0001-97**

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000**



saude\_juripiranga



prefeituradejuripiranga

FELIPPE FIUZA Assinado de forma digital  
CHAVES:0082 por FELIPPE FIUZA  
7977492 CHAVES:00827977492  
Dados: 2022.07.29  
15:23:50 -03'00"

**VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA**  
CNPJ: 33.511.641/0001-60  
**FELIPPE FIUZA CHAVES**  
CPF: 008.279.774-92  
**FORNECEDOR**

Testemunhas:

<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>
<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>

